

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO – CREF10/PB

João Pessoa - PB, 25 de setembro de 2026.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À SERVITIUM,

Prezada Sra. Anna Beatriz Grandi,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva, sendo Assistente Operacional Administrativo Nível III (CBO 4110-05), passa-se a esclarecer:

Esclarecimento nº. 1:

Qual a Convenção Coletiva utilizada para estimar os valores?

Resposta:

A Administração considerou, para fins de composição e aferição do custo estimado da contratação, as Convenções Coletivas de Trabalho PB000032/2026 e PB000050/2026, conforme previsto no item 8.9.5.1 do Termo de Referência.

Esclarecimento nº. 2:

É de obrigatoriedade da empresa contratada o fornecimento de seguro de vida para os funcionários mesmo se não previsto na Convenção Coletiva ou no Edital? E qual o valor mínimo para tal item?

Resposta:

O Edital e o Termo de Referência não estabelecem rubrica autônoma obrigatória de seguro de vida nem fixam valor mínimo específico para esse item. Assim, o seguro de vida somente deverá ser cotado como item obrigatório caso esteja previsto na Convenção Coletiva de Trabalho efetivamente aplicável à licitante, à categoria profissional e à base territorial correspondente, ou caso decorra de outra norma legal ou regulamentar aplicável à execução do objeto.

Esclarecimento nº. 3:

Para o presente objeto faz-se necessário preposto? Quem arcará com os custos, caso não previsto na planilha de custos?

Resposta:

Sim. A contratada deverá indicar preposto para a interlocução com o CREF10/PB durante a execução contratual. O Termo de Referência prevê no item 5.1.1.1., 'o' a necessidade de a contratada indicar preposto, informando telefone celular e e-mail para contato, bem como comunicar qualquer alteração nesses dados.

Esclarecimento nº. 4:

Qual o valor da tarifa do transporte público da localidade onde será executado o objeto?

Resposta:

Os serviços serão executados nas localidades previstas no Edital e no Termo de Referência, contemplando João Pessoa/PB, Campina Grande/PB e Cajazeiras/PB, conforme a distribuição dos postos.

Para fins de elaboração da proposta, a licitante deverá considerar a tarifa de transporte público vigente na localidade de execução de cada posto, observando a efetiva necessidade de deslocamento do empregado, a legislação aplicável ao vale-transporte e a memória de cálculo correspondente.

O Termo de Referência, item 8.9.10, estabelece que eventual equívoco na fixação de custos variáveis futuros e incertos, como o quantitativo de vale-transporte, é de responsabilidade da contratada.

Esclarecimento nº. 5:

É possível realizar a redução dos encargos sociais previstos, considerando as exigências legais? Caso a redução seja possível, quais as condições e procedimentos a serem observados para evitar a desclassificação da proposta?

Resposta:

O Edital, item 3.2.5, exige que as propostas econômicas compreendam a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, e em demais normas.

Publique-se na plataforma. no site oficial do CREF10/PB e dê-se ciência à solicitante.



Documento assinado digitalmente

PAULA REGILÂNDIA OLIVEIRA NUNES FERREIRA

Data: 25/09/2026 15:07:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Regilândia Oliveira Nunes Ferreira
CREF10/PB